



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 03/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre atualização dos membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha biênio 2021/2023 e altera o Decreto 164-A de 25/11/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 840 de 27/06/2000 e suas alterações que regulamentam a Política Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma que segue:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

01 - Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social

Titular: Erica da Silva Nascimento

Suplente: Gyllyard Fagundes Santana

02 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thaís Fernanda Dantas

Suplente: Maria Martha Araújo Teixeira

03 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eurídice Sena de Oliveira da Silva

Suplente: Rosa Belém Farias

04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Fabíola Souza Gonçalves

Suplente: Raiúme Santos Belém

05 - Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: Daniela de Carvalho da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Suplente: Isabel dos Santos Silva

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

01 - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Carinhanha - APAE

Titular: Fátima Maria de Castro

Suplente: Raimundo Nonato Cerqueira Lopes

02 - Associação Agropastoril Quilombola de Barra da Parateca

Titular: Rafael dos Santos Brito

Suplente: Pedrina Mendes dos santos

03 - Clube de Mães Santa Isabel

Titular: Maria da Luz Pereira de Oliveira

Suplente: Alessandra Oliveira Borges

04 - Fórum de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS

Titular: Taiane de Sena Gonçalves

Suplente: Daniela Enilia Belém Sales

05 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Carinhanha-Ba

Titular: João Lopes Gonçalves

Suplente: Elizete Moreira Dias

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal